



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

DECISÃO

Interessado: **EMETERIO DOMINGUEZ AQUINO**

Referência: Processo SEI nº **08389.005751/2020-79**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **EMETERIO DOMINGUEZ AQUINO** visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem justificativa nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, em concordância com os Despachos DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (27210414) e NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (27045435), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, reconsidero a Decisão SR/PF/SP (23232334) e **mantenho a autorização de residência** do referido imigrante no Brasil, determinando o **arquivamento** deste processo, tendo em vista que a ausência do País pelo prazo superior a 2 (dois) anos foi devidamente justificada.
3. Retorne-se o presente processo ao **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP** para conhecimento e providências.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em São Paulo - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 22/02/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27284862** e o código CRC **72C48A81**.

Referência: Processo nº 08389.005751/2020-79

SEI nº 27284862